

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
RENILDO VASCONCELOS CALHEIROS
 CPF: 209.360.794-87
 ENDEREÇO:
 AV MONTEVIDEU 172 AP- 1004
 BOA VISTA/RECIFE
 50050-250 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
5661293

CÓDIGO DO CLIENTE
7032932082



NOTA FISCAL Nº 277754377 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 10/10/2023
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
 chave de acesso:
 2623 1010 8359 3200 0108 6600 0277 7543 7710 4452 9105
 Protocolo de autorização: 3262300037515261 - 11/10/2023 às 14:55:44

REF:MÊS/ANO 10/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 124,25	VENCIMENTO 20/10/2023
-------------------------------	------------------------------------	---------------------------------

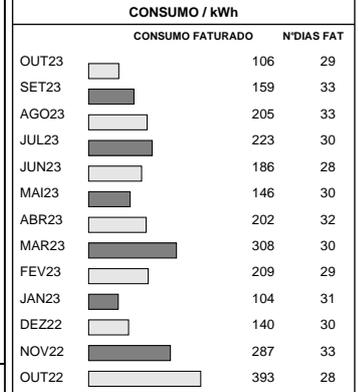
CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 11/09/2023	LEITURA ATUAL 10/10/2023	Nº DE DIAS 29	PRÓXIMA LEITURA 09/11/2023
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	106,00	0,54825205	58,11	2,57	58,11	18,00	10,46	0,42538000	PIS	85,63	0,96	0,82
Consumo-TE	kWh	106,00	0,43703697	46,32	2,03	46,32	18,00	8,33	0,33909000	COFINS	85,63	4,42	3,78
Ilum. Púb. Municipal				18,82						ICMS	104,43	18,00	18,79
ICMS-CDE NF269361111				1,00									
TOTAL				124,25									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3122029750	Energia Ativa	Único	37.117,00	37.223,00	1,00000	106,00

RESERVADO AO FISCO
 Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.

10/2023	CÓDIGO DO CLIENTE 7032932082	VENCIMENTO 20/10/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 124,25
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

BANCO DO BRASIL S/A

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.00009 02807.460015 98634.392173 8 95090000012425				
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO RENILDO VASCONCELOS CALHEIROS 209.360.794-87 AV MONTEVIDEU 172 AP- 1004 BOA VISTA/RECIFE 50050-250 RECIFE PE				
NOSSO NÚMERO 28074600198634392	Nº DO DOCUMENTO 492831204	CÓDIGO DO CLIENTE 7032932082	DATA DE VENCIMENTO 20/10/2023	VALOR DO DOCUMENTO 124,25
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 3064-3/91105-4				

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiapernambuco.com.br - Na Agência Virtual.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA
FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA
DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiapernambuco.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública .
As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiapernambuco.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiapernambuco.com.br

ACESSE NEOENERGIAPERAMBUCO.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
RENILDO VASCONCELOS CALHEIROS
ENDEREÇO:
AV MONTEVIDEU 172 AP- 1004
BOA VISTA/RECIFE
50050-250 RECIFE PE